



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 30 DE MARÇO 2017.

LEI MUNICIPAL Nº 1814/2017

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07	Secret. Municipal de Saúde		
0701	Fundo Municipal da Saúde		
0701.10	Saúde		
0701.10.301	Atenção Básica		
0701.10.301.0047	Atenção Basica		
0701.10.301.0047.2081	Manut. Saúde Bucal		
0701.10.301.0047.2081.33903000000000.4510 (XX)	Material de Consumo		R\$.15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
07	Secret. Municipal de Saúde		
0701	Fundo Municipal da Saúde		
0701.10	Saúde		
0701.10.304	Vigilância Sanitária		
0701.10.304.0004	Vigilância em Saúde		
0701.10.304.0004.2052	Manutenção da Vigilância Sanitária		
0701.10.304.0004.2052.33903000000000.4720 (XX)	Equipamentos e material permanente		R\$.344,20
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			R\$.15.344,20

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos especiais de que trata o art. 1º o seguinte superávit:

Superávit do recurso 4510 – PAB FIXO	R\$.15.000,00
Superávit do recurso 4720 – VS VIGISUS	R\$.344,20
TOTAL DO SUPERÁVIT	R\$.15.344,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”